

REGULAMENTO

PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024

Este regulamento contém as informações a respeito do evento e todas as regras aplicáveis ao **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** e colocamos a disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

A presente atividade é promovida pela empresa **GOUVEA EXPERIENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.778.987/0001-99**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 854, 8º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-100.

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

O **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** é uma competição gastronômica que valoriza a criatividade e a habilidade culinária dos seus participantes e utiliza insumos tradicionais e impressos através da tecnologia 3D, criada pela Campus Party Brasil e que segue um conjunto específico de regras para seus participantes.

Todas as regras e normas do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** foram cuidadosamente criadas para garantir a igualdade de condições entre os participantes e o respeito mútuo durante toda a competição.

Serão selecionados 16 participantes, entre os inscritos, que disputarão o título de **PRINTER CHEF** da **CPNORDESTE** durante a **CAMPUS PARTY NORDESTE 2024**.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Os participantes do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** devem ter 18 anos ou mais no momento da inscrição e ser cidadãos brasileiros, residentes em Recife e cidades do entorno (Região Metropolitana e Mesorregiões - Zona da Mata, Agreste e Sertão) e estar devidamente matriculados em curso técnico ou superior na área de gastronomia, anexando o comprovante de matrícula do semestre letivo vigente ao evento no momento da sua inscrição.

2.2. Os participantes do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** devem estar vestindo o EPI de Segurança da Instituição a qual estão matriculados ou EPI composto por dolman ou camiseta branca de manga comprida, calça comprida, touca, sapato fechado e antiderrapante.

3. DA DINÂMICA

3.1 Inscrições

- 3.1.1. Podem realizar a inscrição no **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** pessoas físicas, desde que aceitem os termos deste referido documento.
- 3.1.2. É permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por CPF (pessoa física) no **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024**.
- 3.1.3. As inscrições do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** se darão no período de 26/08/2024 até 03/09/2024 às 23h59, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** disponibilizado através do site: <https://brasil.campus-party.org/cpnordeste/printer-chef/>
- 3.1.4. A participação no **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** é voluntária, gratuita, nominativa, não remunerada e intransferível.
- 3.1.5. Os participantes do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** deverão ter conhecimento básico de gastronomia, na execução de preparações culinárias e preparo de pratos. Não é necessário ter habilidade profissional, mas ao fazer a sua inscrição o participante assume que tem capacidade para manusear e operar com segurança equipamentos de cozinha.
- 3.1.6. Para garantir a sua vaga no **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** o participante deve preencher corretamente, e com todos os dados solicitados, o formulário eletrônico de inscrição e enviá-lo dentro do período estabelecido no item 3.1.3.
- 3.1.7. Todas as pré-inscrições, desde que realizadas dentro do prazo indicado no item 3.1.3, serão avaliadas pela organização do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** que irá entrar em contato com os 16 participantes inscritos selecionados e fornecer informações detalhadas sobre datas e horários de sua participação.

3.2 Cronograma

- 3.2.1. Período de inscrição: das 00h01 do dia 26/08/24 até às 23h59 do dia 03/09/24.
- 3.2.2. Divulgação do resultado dos participantes selecionados para participar da final

da competição: 04/09/24.

3.2.3. Primeiro dia de competição com 8 dos 16 participantes, divididos em 2 baterias de 4 participantes: 05/07/24.

- 1ª Bateria da competição com 4 dos 8 participantes do dia, selecionando 1 finalista: das 14h às 16h.
- 2ª Bateria da competição com 4 dos 8 participantes do dia, selecionando 1 finalista: das 17h às 19h.

3.2.4. Segundo dia de competição com 8 dos 16 participantes, divididos em 2 baterias de 4 participantes: 06/09/24.

- 1ª Bateria da competição com 4 dos 8 participantes do dia, selecionando 1 finalista: das 14h às 16h.
- 2ª Bateria da competição com 4 dos 8 participantes do dia, selecionando 1 finalista: das 17h às 19h.

3.2.5. Terceiro dia de competição, e a grande final com 4 finalistas dos 16 participantes, selecionados em cada uma das quatro baterias dos dois primeiros dias da competição: 07/09/24.

- Worskhop de impressão de alimentos em 3D: das 11h às 12h
- Disputa da final da competição com 4 finalistas dos 16 participantes, selecionados em cada uma das quatro baterias dos dois primeiros dias da competição: 15h00 às 17h00.
- O vencedor da etapa final será revelado no encerramento do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** a partir das 17h, com o anúncio do vencedor e a entrega dos prêmios na cerimônia de encerramento da **CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** à partir das 19h.

3.3 Dinâmica

3.3.1. Os participantes do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** serão desafiados a criar preparos em várias categorias de culinária, que podem ser pratos brasileiros e/ou internacionais, sobremesas, utilizando insumos tradicionais juntamente com os alimentos impressos em 3D.

3.3.2. Cada bateria terá suas regras de construção de preparos, e desafio, divulgados no início de sua realização.

3.3.3. Cada participante terá uma bancada com utensílios básicos para cozinhar, e os

insumos necessários para a elaboração de seus preparos.

3.3.4. O alimento em 3D que será utilizado na concepção dos preparos, podem consistir de formas geométricas impressas a partir de pastas salgadas e doces, que serão entregues aos participantes no início da competição.

3.3.5. Cada participante deverá entregar uma porção, composta por alimentos tradicionais e impressos, para que cada jurado possa provar e avaliar.

3.3.6. Em cada uma das baterias classificatórias para a final, cada participante deverá elaborar pratos salgados. Na disputa da final, cada finalista deverá elaborar tanto pratos salgados quanto de sobremesas, para avaliação dos jurados.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Para avaliação dos preparos servidos pelos participantes e da performance na execução pelos jurados, serão considerados os seguintes critérios:

4.1.1. Sabor

4.1.2. Criatividade

4.1.3. Consistência

4.1.4. Apresentação

4.1.5. Organização

4.1.6. Limpeza e higiene

4.2 Ao ser avaliado, cada critério recebe do jurado avaliador uma nota entre 0 e 2,5 onde 0 representa nenhuma ou mínima aderência ao critério e 2,5 representa total ou máxima aderência ao critério.

4.3 Todos os pratos serão avaliados utilizando os critérios descritos no item 4.1 e a nota final do prato levará em consideração, de forma igualitária, a avaliação de todos os jurados.

4.4 Todos os critérios descritos no item 4.1 tem peso igualitário no processo de avaliação.

4.5 A organização do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** se reserva no direito de divulgar ou não as notas aplicadas pelos avaliadores.

4.6 O participante que obtiver a maior nota dos jurados com seu preparo, será anunciado como finalista ao final de cada bateria de competição e, o grande campeão será anunciado na cerimônia de encerramento do evento, conforme item 3.2.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 No dia 07 de setembro de 2024, no encerramento da **CAMPUS PARTY NORDESTE 2024**, de acordo com a programação do evento, será realizada a cerimônia de premiação do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024**.

5.2 Será premiado o grande vencedor do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** com uma dólmã personalizada, um troféu, e a vaga para participar da grande final

do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY BRASIL 2025**. O vencedor terá direito a credencial para participar do evento, com camping simples incluso para a sua hospedagem, e passagens aéreas para poder participar da competição, acompanhantes não inclusos.

5.3 O prêmio oferecido ao grande vencedor do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** é pessoal e intransferível.

6. **DOS AVALIADORES**

6.1 Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à organização do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** qualquer conflito de relacionamento, na avaliação de um determinado participante.

6.2 As decisões dos jurados do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024**, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos participantes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

6.3 Durante o processo de avaliação, os jurados irão aplicar feedbacks a respeito da execução dos pratos apresentados. A organização do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** não se responsabiliza caso o jurado não realize tal atribuição.

7. **DA COMUNICAÇÃO**

7.1 Em todas as etapas do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** a organização se comunicará com os participantes inscritos por meio de e-mail, telefone e/ou WhatsApp, conforme informações de contato preenchidas pelos participantes por meio do formulário de inscrição.

7.2 Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações da competição, de acordo com a programação do evento, disponível por meio do site e de redes sociais.

8. **DA PRIVACIDADE DOS DADOS**

8.1 Os participantes também autorizam a utilização e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição pela organizadora e empresas patrocinadoras.

8.1.1. Identificação da controladora:

Nome da empresa: GOUVEA EXPERIENCE LTDA.

Endereço completo da empresa: Av. Paulista, 854, 8º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-100

E-mail: sergio@gsmd.com.br

Tel.: (11) 3231-0704

8.1.2. Finalidade do tratamento:

A controladora se compromete a tratar os dados pessoais coletados com a finalidade de controlar o acesso dos participantes ao evento digital, bem como para se comunicar durante o evento, e premiar os participantes.

8.1.2.1. Forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial. Os dados coletados na pré-inscrição serão utilizados apenas para as finalidades acima descritas.

A controladora implementa medidas de segurança físicas, administrativas e projetadas para impedir o acesso não autorizado aos Dados de Visitantes. No entanto, como nenhuma medida de segurança é perfeita ou impenetrável, não podemos garantir a segurança das informações que você nos submete.

A controladora armazena os dados em servidores de empresas localizadas em outros países, incluindo países membros dos Estados Unidos da América e da União Europeia.

8.1.3. Informações acerca do uso compartilhado de dados pelas controladoras e a finalidade

A controladora pode compartilhar ou transferir informações dos inscritos nos seguintes casos:

- com autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição, ordem judicial ou lei que nos obrigue a fazê-lo;
- se você violar nossa política de privacidade e o regulamento para proteger nossos direitos e propriedade;
- para terceiros que contratamos para apoiar na execução de nossas atividades.

Ainda, no caso de terceiros que processarem informações pessoais em nome das Controladoras deverá ser realizada de forma compatível com a legislação.

Portanto, as controladoras podem compartilhar informações pessoais com terceiros em conexão com a realização do evento e consistente com a finalidade para a qual as informações pessoais foram coletadas.

8.1.4. Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento

O tempo que mantemos suas informações depende de uma série de fatores,

incluindo o tipo de informação. Desta forma os dados serão mantidos por 5 (cinco) anos. Após esse período, os dados serão anonimizados.

As informações de navegação do site, coletadas de forma automatizada deverão ser mantidas por, no mínimo, 06 (seis) meses (artigo 15 do Marco Civil da Internet), contados da data em que a interação no nosso ambiente virtual foi realizada.

8.1.5. Direitos do titular

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais concede ao titular determinados direitos no que diz respeito ao tratamento dos seus dados pessoais. São eles:

- Acesso – o direito de ser informado e ter acesso aos seus dados pessoais.
- Correção – o direito de solicitar a atualização ou alteração dos seus dados pessoais desatualizados, incompletos ou incorretos.
- Portabilidade – o direito de requerer que os dados pessoais sob nosso tratamento sejam transferidos a outro prestador de serviço.
- Eliminação – o direito de ter seus dados pessoais eliminados das nossas bases de dados, exceto em casos que o armazenamento seja obrigatório por lei.
- Anonimização ou bloqueio – o direito de solicitar que os dados pessoais excessivos ao tratamento sejam submetidos à anonimização ou que este tratamento excessivo seja excluído por nós.
- Revogação – o direito de revogar o seu consentimento para as finalidades de tratamento de dados pessoais a ele atrelados.
- Informação sobre as consequências da revogação – o direito de ser informado sobre os desdobramentos da relação conosco e execução de determinada finalidade tratamento caso você deseje revogar o seu consentimento
- Oposição – o direito de você se opor ao tratamento de dados pessoais que esteja desalinhado às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Os inscritos são responsáveis pela precisão, exatidão e pela veracidade dos dados pessoais fornecidos. Mantenha-os sempre atualizados.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** será coordenado por uma

comissão organizadora que irá designar e convidar profissionais capazes que farão parte das bancas julgadoras.

- 9.2 Os participantes também autorizam a utilização e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição pela organizadora e empresas patrocinadoras do **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024**.
- 9.3 As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
- 9.4 O **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar a tecnologia de impressão de alimentos em 3D, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.
- 9.5 O **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.
- 9.6 O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O **PRINTER CHEF - CAMPUS PARTY NORDESTE 2024** fará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento a competição tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.
- 9.7 Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.
- 9.8 Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.